



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 850/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.


“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 850/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2021.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 850/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do município de Presidente Kubitschkek, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Presidente Kubitschkek para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 22.216.000,00 (vinte e dois milhões e duzentos e dezesseis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	445.000,00
Receita de Contribuições	223.000,00
Receita Patrimonial	217.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	144.000,00
Transferências Correntes	20.634.000,00
Outras Receitas Correntes	172.000,00
Sub Total	21.835.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	308.000,00
Alienações de Bens	99.000,00
Transferência de Capital	2.662.000,00
Sub Total	3.069.000,00

Receita Retificadora

-2.688.000,00

Total Geral

22.216.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Presidente Kubitschek, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.100.000,00
02 - Judiciária	50.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	2.221.000,00
05 - Defesa Nacional	13.000,00
06 - Segurança Pública	25.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.250.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	4.387.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	5.692.000,00
13 - Cultura	420.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	2.751.000,00
16 - Habitação	242.000,00
17 - Saneamento	1.030.000,00
18 - Gestão Ambiental	203.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	695.000,00
21 - Organização Agrária	5.000,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	56.000,00
25 - Energia	5.000,00
26 - Transportes	525.000,00
27 - Desporto e Lazer	371.000,00
28 - Encargos Especiais	875.000,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00
Total	22.216.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
Estado de Minas Gerais

01.01 - Corpo Legislativo	1.100.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	485.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	485.000,00
03 - Sec.fazenda Des. Economico	1.047.000,00
03.01 - Sec. Fazenda Des. Economico	1.047.000,00
04 - Sec. Adm. e Recursos Humanos	1.445.000,00
04.01 - Sec. Adm. e Recursos Humanos	1.445.000,00
04.99 - Reserva de Contingência	300.000,00
05 - Secretaria de Educação	5.692.000,00
05.01 - Secretaria de Educação	5.692.000,00
06 - Secretaria Mun. de Saúde	4.387.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Saude	4.387.000,00
07 - Sec. Mun. Assist. Social	271.000,00
07.01 - Sec. Mun. Assist. Social	271.000,00
07.02 - Fundo Mun. Assistencia Social	790.000,00
07.03 - Fundo Mun. Direitos Criança Adol.	47.000,00
07.04 - Fundo Mun. Habitação Popular	242.000,00
07.05 - Fundo Munic. de Amparo Ao Cidadao	142.000,00
08 - Secretaria Municipal de Governo	98.000,00
08.01 - Secretaria Municipal de Governo	98.000,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	695.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Agricultura	695.000,00
10 - Sec. Mun. Esp./lazer/cult./turismo	675.000,00
10.01 - Sec. Mun. Esp./lazer/cult./turismo	675.000,00
10.02 - Fundo Municipal de Turismo	43.000,00
10.03 - Fundo Mun. Preservação Pat.cultural	53.000,00
10.04 - Fundo Municipal do Esporte e Lazer	118.000,00
11 - Sec.abast.agua,sane.bas.m.amb.e Eco	1.233.000,00
11.01 - Sec.abast.agua,sane.bas.m.amb.e Eco	1.233.000,00
12 - Sec.mun. de Assuntos Juridicos	28.000,00
12.01 - Sec.mun. de Assuntos Juridicos	28.000,00
13 - Sec.mun.obras,planej. Inf.transp.es	3.325.000,00
13.01 - Sec.mun.obras,planej. Inf.transp.es	3.325.000,00
Total	22.216.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.140.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	7.464.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
Estado de Minas Gerais

Total	17.684.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
2.1 - Investimentos	4.032.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	80.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	120.000,00
Total	4.232.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	22.216.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2022.

Presidente Kubitschek, 10 de Novembro de 2021.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei Nº **850/2021** de 08 de novembro de 2021.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 08 de Novembro de 2021.

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei Nº **850/2021 de 08 de novembro de 2021**, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 08 de Novembro de 2021.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

Agnelo Rodrigues da Silva
Diretor Municipal de Tributos

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Sérgio Morigi do Salvo
Diretor Municipal de Obras

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

Emerson Gonçalves Dias
Diretor Municipal de Saúde
Agnelo Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 08 / 11 / 2021

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 08 / 11 / 2021

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 08 / 11 / 2021

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 08 / 11 / 2021

(Rubrica do Presidente)